

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 36.º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Julho, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada pelo n.º 1 da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, renovo, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado Ip Peng Kin no cargo de presidente do Instituto de Acção Social de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 21 de Outubro de 1999.— O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

#### **Despacho n.º 92/SAASO/99**

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato do licenciado Iong Kóng Io, como vice-presidente do Instituto de Acção Social de Macau, que terminará no próximo dia 30 de Novembro de 1999;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 36.º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Julho, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada pelo n.º 1 da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, renovo, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado Iong Kóng Io no cargo de vice-presidente do Instituto de Acção Social de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 21 de Outubro de 1999.— O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

#### **Despacho n.º 93/SAASO/99**

Considerando que, através do Despacho n.º 40/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/99, II Série, de 3 de Março, foi atribuído um fundo permanente à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um elemento da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou, entretanto, de exercer as suas funções;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção, e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 40/SAASO/99, à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, passa a ter a seguinte composição:

*Presidente:* Director da DICJ, licenciado Manuel Joaquim das Neves, e nas suas faltas ou impedimento, pelo subdirector, licenciado António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva.

根據七月二十一日第 24/99/M 號法令第六條第三款和第三十六條規定、六月八日第 37/91/M 號法令第二條修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款和第四款規定，以及行使四月十六日第 101/96/M 號訓令第一款所賦予本人之權限，以定期委任方式延續葉炳權學士為澳門社會工作司司長之任期，由一九九九年十二月一日起為期一年。

一九九九年十月二十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

#### **批示 第 92/SAASO/99 號**

鑑於有意延續容光耀學士為澳門社會工作司副司長之任期，其現任期將於一九九九年十一月三十日終止；

根據七月二十一日第 24/99/M 號法令第六條第三款和第三十六條規定、六月八日第 37/91/M 號法令第二條修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款和第四款規定，以及行使四月十六日第 101/96/M 號訓令第一款所賦予本人之權限，以定期委任方式延續容光耀學士為澳門社會工作司副司長之任期，由一九九九年十二月一日起為期一年。

一九九九年十月二十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

#### **批示 第 93/SAASO/99 號**

鑑於刊登於三月三日第 9/99 號《政府公報》第二期之第 40/SAASO/99 號批示撥予博彩監察暨協調司一項常設基金及指定行政委員會之成員；

鑑於該常設基金之行政委員會之一名成員終止職務；

鑑於須重組上述委員會；

由該司提議，並聽取財政司意見；

第 40/SAASO/99 號批示撥予博彩監察暨協調司一項常設基金之行政委員會重組如下：

主席：博彩監察暨協調司司長 Manuel Joaquim das Neves 學士，倘其缺席或因故不能視事，由副司長 António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva 學士代替；